



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei 2.553/2014  
IVAIPORÃ – PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

Dispõe sobre Ato delegatório do presidente do CMDCA e tesoureiro do Município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.553/14

- Considerando reunião realizada em 23 de fevereiro de 2023;
- Considerando Resolução nº01/2023 que dispõe sobre a composição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**RESOLVE:**

Deliberar sobre ATO DELEGATÓRIO atribuídos ao presidente do CMDCA e ao tesoureiro do município em relação a movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sendo:

- Efetuar saques – conta corrente e conta poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- Encerrar contas de depósitos;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar, cancelar e baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;

*(Handwritten signature)*

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Fica designado para exercer as atribuições acima descritas o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Jair Antonio Burato CPF:536.813.049-04, e a tesoureira do município Leila Aparecida Santos, CPF 048.774.029-77.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ivaiporã, 23 de fevereiro de 2023.



Jair Antonio Burato  
Presidente CMDCA